

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2616



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Dispensas	6
Errata	7
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Atas de registro de preço	13
Aviso de Licitação	24
Errata	24
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	26
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	29
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	39
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	44
Secretaria de Saúde	47
Departamento de Compras	47
Cotações	47
Dispensas	52
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	56
Atos Administrativos	56
Notificações	56
Licitações e Contratos	61
Homologação / Adjudicação	61
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61
Licitações e Contratos	61
Chamamento Público	61
Comunicados	61
Convocação	62

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Termos / Extratos	62
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	69
Atos Oficiais	69
Portarias	69



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.931, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA-EXECUTIVA DA "FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E ANTIGUIDADES" DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.253, de 28 de março de 2022, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Consultiva-Executiva da "Feira de Artes, Artesanato e Antiguidades"** de Catanduva, no mandato de 2024-2026, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Luzia Aparecida de Brito Girade;
Suplente: Letícia Monteiro Martins;
- b) Titular: Leandro Cesar Pinto;
Suplente: Marisa Aparecida Lourenço;
- c) Titular: Thales Baldan;
Suplente: Diego Alves da Silva

II- Representantes dos Expositores:

- a) Titular: Sinval Sinter Bravin Banhos;
Suplente: Fernando Abdo Banhos;
- b) Titular: Alessandra Cristina Romera Niero;
Suplente: Denilis Gonçalves;
- c) Titular: Jeziane Nascimento Lacerda Pedro;
Suplente: Fabio Alves Pedro;

Parágrafo único. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora **Luzia Aparecida de Brito Girade**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, que, por eventual impedimento, será substituída pelo servidor **Leandro Cesar Pinto**.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do presente decreto de nomeação.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.931, de 23 de julho de 2.024.

Parágrafo único. Nos 30 (trinta) dias anteriores à data do término do mandato (2024-2026), deverão ser convocadas eleições para composição da Comissão para o mandato de 2026-2028, em observância aos preceitos do §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.253, de 28 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interin

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05749/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.992,85, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO**

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 19/07/2024 PAG 5:

COTAÇÃO Nº 06021/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRIGOBAR DE 130 LITROS, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 24/07/2024.**

LEIA-SE:

COTAÇÃO Nº 06021/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRIGOBAR DE 122 LITROS, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência**Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 30/07/2024.**

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA FRIGOBAR

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 19/07/2024 PAG 6:

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de 01 frigobar, 130 litros , cor branca, 220 volts, para uso do Gabinete(sala do Gestor), nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	frigobar ,130 litros, cor branca 220 volts 	unidade	01

LEIA-SE:**1. OBJETO:**

Aquisição de 01 frigobar, 122 litros , cor branca, 220 volts, para uso do Gabinete(sala do Gestor), nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	frigobar ,122 litros, cor branca 220 volts 	unidade	01

**AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO**

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 12/07/2024 PAG 7:

COTAÇÃO N° 05816/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) DE 500 LITROS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 17/07/2024.**

LEIA-SE:

COTAÇÃO N° 05816/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA DE MASSA (MASSEIRA) DE 450 LITROS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 30/07/2024.**

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA CAIXA DE MASSA (MASSEIRA)

ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 12/07/2024 PAG 8:

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de 04 Maseira para concreto de 500 litros para o uso do Pátio de Obras e Serviços 1 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Maseira Plástica para concreto 500 litros	Unidade	4

LEIA-SE:**1. OBJETO:**

Aquisição de 04 Maseira para concreto de 450 litros para o uso do Pátio de Obras e Serviços 1 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Maseira Plástica para concreto 450 litros	Unidade	4



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 59/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/01/1340
ADITAMENTO Nº 05

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, nesta Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico gilberto.motta@catanduva.sp.gov.br, telefone: (17) 3531-9100 - Ramal 9163, e a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.606.627/0001-44, com endereço à Rua José Ayusso, nº 211, Sala 2, Bairro Parque Industrial C. Virgolino de Oliveira, na cidade de Ariranha/SP, CEP 15960-000, com endereço eletrônico lauraconstrutora@yahoo.com.br, telefone (17) 3576-1138, representada por **EMERSON ANTONIO TROVO**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG 25.562.723-3, inscrito no CPF 121.609.018-14, residente e domiciliado à Rua Camilo Campana, nº 152, Jardim São Domingos, na cidade de Ariranha-SP, CEP 15.960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem ADITAR o prazo contratual referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, SITO A RUA REBOUÇAS S/Nº - PARQUE IRACEMA - CATANDUVA-SP.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 06/08/2024 a 04/11/2024.

Justificativa nas fls 14, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024/07/12413, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8349/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000339

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CAMPOS DE OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.424.954/0001-45, sediada à rua Alameda Cônego Aníbal Difrancia, nº 5-40, Pq. Alto Sumaré, CEP 17.020-690, cidade de Bauru/SP, com endereço eletrônico camposeghiraldi@terra.com.br e telefone (14) 3879-3420 / (14) 98821-0129, neste ato representada por **CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 9.101.389, inscrita no CPF sob o nº 077.038.718-77, residente à rua Alameda Cônego Aníbal Difrancia, nº 5-15, Parque Vista Alegre, CEP 17.020-016, na cidade de Bauru/SP;

CCF NUTRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59, sediada à Avenida Heitor Lucatto, nº 735, Jardim do Cedro, CEP 15.895-000, cidade de Cedral/SP, com endereço eletrônico contatoccfnutri@gmail.com e telefone (17) 3266-2177, neste ato representada por **CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 43.977.730-6, inscrito no CPF sob o nº 368.999.058-09, residente à avenida Miguel Damha, nº 1889, quadra 08, lote 8, Vilage Mirassol 2, CEP 15.130-000, na cidade de Mirassol/SP;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, micro-empresadora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, cidade de Catanduva/SP;

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.506/0001-35, sediada à Rod. Assis Chateaubtiand, S/N, KM 176, bairro Zona Rural, CEP 15.110-000, cidade de Guapiaçu/SP, com endereço eletrônico frigoboi@frigoboi.com.br e

telefone (17) 2137-2775, neste ato representada por **JOÃO FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 12.341.756, inscrito no CPF sob o nº 062.308.428-74, residente à rua Renato Cecato, nº 105, bairro Moises Miguel Hadad, CEP 15.093-120, cidade de São José do Rio Preto/SP;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente à rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, cidade de São José do Rio Preto/SP;

VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.403.734/0001-99, sediada à avenida Padre Alarico Zacharias, nº 590, Jardim Belvedere, CEP 13.601-200, cidade de Araras/SP, com endereço eletrônico adm.vidabras@hotmail.com e telefone (19) 99331-1223, neste ato representada por **ALINE LOBATO LOPES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 21753270, inscrita no CPF sob o nº 000.068.952-12, residente à rua Hortencia, nº 281, Jardim Quinta das Flores, CEP 13.630-000, cidade de Pirassununga/SP;

VITANUTRI ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.777.063/0001-05, sediada à avenida Expedicionários, nº 999, Centro, CEP 17.900-000, cidade de Dracena/SP, com endereço eletrônico vitanutrialimentos@gmail.com e telefone (18) 3821-2056, neste ato representada por **CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 33.303.794-7, inscrita no CPF sob o nº 291.363.918-67, residente à rua Brasil, nº 215, Vila Barros, CEP 17.900-000, cidade de Dracena/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2024, processo administrativo nº **8349/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina, carne bobina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000339/24 PREGÃO ELETRÔNICO

4344 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	027.001.305	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA - COTA RESERVADA 25%	KG	TOP CARNES SIF.	2.644	14,63	38.681,72
Valor Total Geral:							38.681,72
6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.298	SALSICHA HOT DOG	KG	laranja NACIONAL	6.840	6,93	47.401,20
Valor Total Geral:							47.401,20
10522 - VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	027.001.303	CARNE EM CUBOS/ISCAS IQF (PALETA) - COTA RESERVADA 25%	KG	FRIGOSPOL	9.903	26,30	260.448,90
11	027.001.306	CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS IQF	KG	FRIGOSPOL	15.387	15,65	240.806,55
12	027.001.307	CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS IQF - COTA RESERVADA 25%	KG	FRIGOSPOL	5.129	15,65	80.268,85
Valor Total Geral:							581.524,30
13378 - CCF NUTRI EIRELI -ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	027.001.304	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA	KG	REI DA	7.930	16,00	126.880,00
Valor Total Geral:							126.880,00
20853 - FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.001.302	CARNE EM CUBOS/ISCAS IQF (PALETA)	KG	PRÓPRIA	29.709	24,85	738.268,65
Valor Total Geral:							738.268,65
26621 - VITANUTRI ALIMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	027.001.308	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	KG	Boa Pesca Filé IQF	13.042	34,38	448.383,96
14	027.001.309	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - COTA RESERVADA 25%	KG	Boa Pesca Filé IQF	4.348	34,38	149.484,24
Valor Total Geral:							597.868,20
30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.296	LINGUIÇA CALABRESA	KG	SÃO LUIS	6.405	14,89	95.370,45
2	027.001.297	LINGUIÇA CALABRESA - COTA RESERVADA 25%	KG	SÃO LUIS	2.135	14,89	31.790,15
4	027.001.299	SALSICHA HOT DOG - COTA RESERVADA 25%	KG	ESTRELA	2.280	8,89	20.269,20
5	027.001.300	CARNE MOIDA (PATINHO) IQF	KG	BRASA BURGUER	37.596	22,48	845.158,08
6	027.001.301	CARNE MOIDA (PATINHO) IQF - COTA RESERVADA 25%	KG	BRASA BURGUER	12.532	22,48	281.719,36
Valor Total Geral:							1.274.307,24
Valor Total da Licitação:							3.404.931,31

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

CAMPOS DE OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA Banco do Brasil, Agência 0037-X, Conta 386049-3;

CCF NUTRI LTDA Banco do Brasil, Agência 6575-7, Conta 110549-3;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898 Banco Bradesco, Agência 0146, Conta 18209-5;

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA Banco Itaú, Agência 4816, Conta 00028-7;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Banco Santander, Agência 0434, Conta 13.005131;

VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA Banco do Brasil, Agência 6551-X, Conta 6638-9;

VITANUTRI ALIMENTOS LTDA Banco do Brasil, Agência 0373-5, Conta 26653-1; através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;



- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 23 de julho de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



**CLEUSA MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA
CAMPOS DE OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA
CCF NUTRI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**JOÃO FERREIRA JÚNIOR
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ALINE LOBATO LOPES
VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA
VITANUTRI ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, tais como extrato de tomate, trigo para quibe, biscoito amanteigado, fermento em pó, lentilha, grão de bico, leite de coco, maionese e creme de leite para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/08/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/08/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25 de julho de 2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

Errata**AVISO DE ERRATA**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 23/07/2024, PAG 11:

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO 01/2023

ADITAMENTO Nº 06 ...

...no valor de R\$112.924,62 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)...

LEIA-SE:

...tendo em vista os repasses são feitos desde março, fica concedido a retroatividade nos valores de R\$451.698,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), e o repasse mensal de R\$112.924,62 (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) ou conforme os valores recebidos...

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	40.573.386,62	2.736.325,84	43.309.712,46
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.088.117,62	216.612,81	4.304.730,43
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.924.055,07	467.161,02	3.391.216,09
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	8.902.425,89	2.161.661,03	11.064.086,92
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	2.223.517,08	458.820,34	2.682.337,42
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	21.233.266,61	4.678.598,80	25.911.865,41
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	428.502,80	32.834,21	461.337,01
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	84.668,53	29.950,11	114.618,64
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	8.545,52	1.634,48	10.180,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	5.747,84	1.388,02	7.135,86
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	6.492,82	773,82	7.266,64
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	33.847,45	674,04	34.521,49
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	145.792,76	22.874,94	168.667,70
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	16.367,66	2.546,90	18.914,56
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	394.635,92	17.175,13	411.811,05
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	1.812,71	285,46	2.098,17
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56,58	0,14	56,72
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	9.830,73	1.419,36	11.250,09
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	2.971,66	4,21	2.975,87
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	81.084.041,87	10.830.740,66	91.914.782,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	39.321.753,44	8.512.483,92	47.834.237,36
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	26.459,64	2.209,68	28.669,32
	Sub Total	39.348.213,08	8.514.693,60	47.862.906,68
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	40.997.044,98	8.467.554,51	49.464.599,49
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	37.837.524,07	1.270.200,75	39.107.724,82
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	278.587,01	65.116,68	343.703,69

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
	Sub Total	79.113.156,06	9.802.871,94	88.916.028,00
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	60.156,36	21.622,74	81.779,10
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	7.529,58	147,67	7.677,25
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	202.202,00	36.423,29	238.625,29
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	110.883,53	1.342,97	112.226,50
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	1.057,87	22,01	1.079,88
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	313,09	48,31	361,40
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	4.739,30	871,39	5.610,69
	Sub Total	386.881,73	60.478,38	447.360,11
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	4.596.975,08	785.731,29	5.382.706,37
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	50.595,93	34.714,77	85.310,70
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	949.662,36	165.219,84	1.114.882,20
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	977.054,80	83.989,42	1.061.044,22
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	35.206,27	13.450,02	48.656,29
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	136.649,45	22.649,24	159.298,69
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	144.907,99	23.756,13	168.664,12
	Sub Total	6.891.051,88	1.129.510,71	8.020.562,59
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.186.311,83	226.939,64	1.413.251,47
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.713,05	12.375,15	15.088,20
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	189.266,59	27.204,30	216.470,89
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	496.245,39	35.767,52	532.012,91
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	10.157,71	3.768,43	13.926,14
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.010,86	7.717,25	56.728,11
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	42.896,12	8.643,72	51.539,84
	Sub Total	1.976.601,55	322.416,01	2.299.017,56
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-7.864.350,48	-1.702.496,75	-9.566.847,23
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-5.291,88	-441,92	-5.733,80
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.199.408,88	-1.693.510,88	-9.892.919,76
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-7.571.775,00	-254.040,19	-7.825.815,19
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-55.717,42	-13.023,34	-68.740,76
	Sub Total	-23.696.543,66	-3.663.513,08	-27.360.056,74



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Junho

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	185.103.402,51	26.997.198,22	212.100.600,73

Catanduva, 30 de junho de 2024

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	797.418.000,00	797.418.000,00	421.843.300,36	401.689.013,66	395.728.986,34				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	203.922.000,00	203.922.000,00	111.615.267,65	103.478.799,03	100.443.200,97				
CONTRIBUIÇÕES	39.344.000,00	39.344.000,00	19.596.990,42	18.508.652,48	20.835.347,52				
RECEITA PATRIMONIAL	19.304.000,00	19.304.000,00	12.539.271,37	11.820.318,13	7.483.681,87				
RECEITA DE SERVIÇOS	68.945.000,00	68.945.000,00	31.368.303,24	35.304.142,11	33.640.857,89				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.822.000,00	440.822.000,00	232.685.096,84	216.684.848,06	224.137.151,94				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.081.000,00	25.081.000,00	14.038.370,84	15.892.253,85	9.188.746,15				
RECEITAS DE CAPITAL	9.910.000,00	9.910.000,00	4.943.129,55	1.344.264,80	8.565.735,20				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00	580.000,00	314.034,72	0,00	580.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	14.094,81	805.166,96	-705.166,96				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	4.615.000,02	539.097,84	8.690.902,16				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	57.720.000,00	57.720.000,00	32.400.582,33	27.360.056,74	30.359.943,26				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.392.000,00	73.392.000,00	37.019.584,83	33.197.275,78	40.194.724,22				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	823.000.000,00	823.000.000,00	431.405.432,41	408.870.497,50	414.129.502,50				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	823.000.000,00	823.000.000,00	431.405.432,41	408.870.497,50	414.129.502,50				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	823.000.000,00	823.000.000,00	431.405.432,41	408.870.497,50	414.129.502,50				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	720.960.675,00	18.508.542,75	739.469.217,75	457.961.883,37	333.157.410,60	303.906.531,40	281.507.334,38	124.804.472,77	29.250.879,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	-12.645.223,63	328.947.971,37	155.829.369,72	155.713.986,16	138.024.214,76	173.118.601,65	115.383,56	17.689.771,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	890.000,00	3.390.000,00	2.330.363,13	1.596.942,69	1.596.942,69	1.059.636,87	733.420,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	30.263.766,38	407.131.246,38	299.802.150,52	175.846.481,75	164.285.373,95	107.329.095,86	123.955.668,77	11.561.107,80
DESPESAS DE CAPITAL	62.885.775,00	20.353.322,93	83.239.097,93	66.305.143,98	36.043.387,21	35.610.576,07	16.933.953,95	30.261.756,77	432.811,14
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	19.152.322,93	68.538.097,93	53.500.121,06	28.289.829,74	27.857.018,60	15.037.976,87	25.210.291,32	432.811,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.500.000,00	1.201.000,00	14.701.000,00	12.805.022,92	7.753.557,47	7.753.557,47	1.895.977,08	5.051.465,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-14.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	37.993.550,00	-3.934.000,00	34.059.550,00	17.505.187,81	17.086.820,25	14.306.336,24	16.554.362,19	418.367,56	2.780.484,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	823.000.000,00	34.913.865,68	857.913.865,68	541.772.215,16	386.287.618,06	353.823.443,71	314.995.650,52	155.484.597,10	32.464.174,35
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00							
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	823.000.000,00	34.913.865,68	857.913.865,68	541.772.215,16	386.287.618,06	353.823.443,71	314.995.650,52	155.484.597,10	32.464.174,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.582.879,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	823.000.000,00	34.913.865,68	857.913.865,68	541.772.215,16	408.870.497,50	353.823.443,71	314.995.650,52	155.484.597,10	32.464.174,35

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	13.492.834,94	8.932.165,06	10.641.190,85	2.851.644,09
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	22.425.000,00	0,00	22.425.000,00	13.492.834,94	8.932.165,06	10.641.190,85	2.851.644,09
4 - ADMINISTRAÇÃO	124.290.000,00	-816.210,62	123.473.789,38	59.758.215,74	63.715.573,64	52.291.737,61	7.466.478,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.049.000,00	-1.011.909,71	108.037.090,29	53.041.639,93	54.995.450,36	47.836.772,86	5.204.867,07
124 - CONTROLE INTERNO	69.000,00	0,00	69.000,00	27.986,05	41.013,95	6.143,05	21.843,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	204.000,00	195.699,09	399.699,09	399.699,09	0,00	99.699,09	300.000,00
153 - DEFESA TERRESTRE	210.000,00	0,00	210.000,00	57.581,24	152.418,76	41.726,78	15.854,46
182 - DEFESA CIVIL	14.758.000,00	0,00	14.758.000,00	6.231.309,43	8.526.690,57	4.307.395,83	1.923.913,60
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.746.000,00	1.143.051,80	23.889.051,80	11.250.658,93	12.638.392,87	7.665.840,39	3.584.818,54
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	809.000,00	0,00	809.000,00	309.824,00	499.176,00	309.824,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.216.000,00	18.000,00	1.234.000,00	247.083,90	986.916,10	246.726,20	357,70
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.721.000,00	1.125.051,80	21.846.051,80	10.693.751,03	11.152.300,77	7.109.290,19	3.584.460,84
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.240.000,00	0,00	122.240.000,00	74.457.673,51	47.782.326,49	61.457.566,55	13.000.106,96
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.240.000,00	0,00	32.240.000,00	29.690.581,41	2.549.418,59	16.692.768,98	12.997.812,43
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	86.950.000,00	0,00	86.950.000,00	43.481.111,81	43.468.888,19	43.478.817,28	2.294,53
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	1.285.980,29	1.764.019,71	1.285.980,29	0,00
10 - SAÚDE	145.261.000,00	25.566.494,37	170.827.494,37	119.731.174,76	51.096.319,61	73.681.235,85	46.049.938,91
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.846.000,00	176.766,03	18.022.766,03	9.585.940,79	8.436.825,24	7.973.092,96	1.612.847,83
301 - ATENÇÃO BÁSICA	60.438.000,00	15.425.829,80	75.863.829,80	60.767.673,54	15.096.156,26	33.255.431,39	27.512.242,15
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.131.000,00	9.670.177,54	55.801.177,54	39.128.709,98	16.672.467,56	22.796.111,64	16.332.598,34
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	170.607,00	6.691.607,00	4.142.110,51	2.549.496,49	3.723.270,16	418.840,35
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.826.000,00	0,00	2.826.000,00	1.116.915,20	1.709.084,80	1.107.565,28	9.349,92
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.499.000,00	123.114,00	11.622.114,00	4.989.824,74	6.632.289,26	4.825.764,42	164.060,32
11 - TRABALHO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.337.036,82	662.963,18	647.445,35	1.689.591,47
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.337.036,82	662.963,18	647.445,35	1.689.591,47
12 - EDUCAÇÃO	204.564.550,00	-2.894.680,59	201.669.869,41	116.072.447,29	85.597.422,12	98.927.405,05	17.145.042,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.518.280,00	370.000,00	22.888.280,00	13.671.850,90	9.216.429,10	11.077.949,10	2.593.901,80
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.001.000,00	0,00	9.001.000,00	4.423.668,35	4.577.331,65	3.587.232,78	836.435,57
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.098.000,00	329.776,37	69.427.776,37	41.153.942,26	28.273.834,11	34.481.840,56	6.672.101,70
364 - ENSINO SUPERIOR	5.145.270,00	80.319,41	5.225.589,41	2.600.743,31	2.624.846,10	2.392.391,16	208.352,15
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.232.000,00	-3.686.000,00	94.546.000,00	53.641.018,84	40.904.981,16	47.097.379,65	6.543.639,19
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	11.223,63	581.223,63	581.223,63	0,00	290.611,80	290.611,83
13 - CULTURA	3.800.000,00	1.049.195,58	4.849.195,58	2.350.808,29	2.498.387,29	1.620.193,73	730.614,56
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.800.000,00	1.049.195,58	4.849.195,58	2.350.808,29	2.498.387,29	1.620.193,73	730.614,56
15 - URBANISMO	41.266.000,00	3.830.000,00	45.096.000,00	34.277.369,52	10.818.630,48	15.312.926,69	18.964.442,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500.000,00	886.000,00	12.386.000,00	12.265.050,14	120.949,86	4.769.837,80	7.495.212,34



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.620.000,00	3.830.000,00	16.450.000,00	13.150.068,17	3.299.931,83	5.332.146,04	7.817.922,13
452 - SERVIÇOS URBANOS	17.146.000,00	-886.000,00	16.260.000,00	8.862.251,21	7.397.748,79	5.210.942,85	3.651.308,36
16 - HABITAÇÃO	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	54.185,32	45.814,68	31.823,83	22.361,49
482 - HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	-20.000,00	100.000,00	54.185,32	45.814,68	31.823,83	22.361,49
17 - SANEAMENTO	74.080.000,00	5.455.934,41	79.535.934,41	60.491.951,29	19.043.983,12	38.648.441,54	21.843.509,75
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.080.000,00	5.455.934,41	79.535.934,41	60.491.951,29	19.043.983,12	38.648.441,54	21.843.509,75
18 - GESTÃO AMBIENTAL	24.794.000,00	-747.919,27	24.046.080,73	18.166.341,31	5.879.739,42	6.320.887,21	11.845.454,10
542 - CONTROLE AMBIENTAL	24.794.000,00	-747.919,27	24.046.080,73	18.166.341,31	5.879.739,42	6.320.887,21	11.845.454,10
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	0,00	130.000,00	30.680,32	99.319,68	13.880,32	16.800,00
695 - TURISMO	130.000,00	0,00	130.000,00	30.680,32	99.319,68	13.880,32	16.800,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.148.000,00	0,00	5.148.000,00	4.007.639,30	1.140.360,70	2.369.145,77	1.637.770,91
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	722,62	3.277,38	722,62	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.144.000,00	0,00	5.144.000,00	4.006.916,68	1.137.083,32	2.369.145,77	1.637.770,91
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	27.975.450,00	2.362.000,00	30.337.450,00	25.293.197,82	5.044.252,18	16.657.174,70	8.636.023,12
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.697.000,00	2.362.000,00	23.059.000,00	18.790.747,22	4.268.252,78	12.904.934,12	5.885.813,10
845 - TRANSFERÊNCIAS	378.450,00	0,00	378.450,00	191.856,52	186.593,48	191.856,52	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	6.310.594,08	589.405,92	3.560.384,06	2.750.210,02
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	-14.000,00	1.146.000,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-14.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00
TOTAL	823.000.000,00	34.913.865,68	857.913.865,68	541.772.215,16	316.141.650,52	386.287.618,06	155.484.597,10

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2023 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	14.113.560,91	12.182.624,20	12.329.255,30	12.777.924,07	12.170.036,10	16.298.570,58	9.019.163,93	31.740.858,30	23.987.720,41	11.989.829,51	14.092.730,84	12.648.496,04	183.350.770,19
CONTRIBUIÇÕES	2.569.924,11	2.471.895,36	2.430.993,74	2.485.708,52	2.825.929,25	2.775.394,64	4.281.513,40	2.873.825,88	2.748.181,38	2.829.965,41	2.931.935,87	2.843.230,54	34.068.498,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.291.014,72	1.981.242,88	1.276.727,94	1.127.527,14	1.023.562,47	1.159.051,44	5.692.984,69	2.286.350,66	1.199.980,22	987.327,00	863.053,49	790.622,07	20.679.444,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.533.779,46	5.585.456,54	5.483.646,83	6.175.046,51	6.517.046,55	6.577.918,66	5.738.843,81	5.629.161,87	5.716.986,03	5.882.388,58	6.116.977,26	6.219.784,56	71.177.036,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.851.761,71	26.856.185,02	27.029.698,86	28.516.977,32	29.777.657,06	35.193.972,73	49.254.124,79	34.666.022,13	33.028.518,64	32.660.677,55	32.908.555,96	34.166.948,99	392.911.100,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.863.089,06	1.217.066,76	1.403.622,62	1.157.769,30	1.156.322,71	3.996.992,08	2.628.259,25	2.601.401,79	1.925.536,90	3.010.829,44	1.699.316,94	4.026.909,53	27.687.116,38
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	56.223.129,97	50.294.470,76	49.953.945,29	52.240.952,86	53.470.554,14	66.001.900,13	76.614.889,87	79.797.620,63	68.606.923,58	57.361.017,49	58.612.570,36	60.695.991,73	729.873.966,81

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.796.325,36	1.719.244,75	1.616.237,83	1.613.213,69	1.732.443,35	1.616.604,80	3.058.296,45	1.576.345,05	1.604.462,28	1.680.411,71	1.688.659,59	1.681.296,79	21.383.541,65
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	50.862,83	50.862,83	50.642,42	45.088,09	50.642,42	99.613,86	49.218,43	49.218,43	50.937,78	50.905,46	50.905,46	2.580.370,37	3.179.268,38
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	946.530,72	217.489,11	0,00	0,00	67.154,47	317.932,87	4.854.048,73	234.967,59	245.083,45	26.165,32	11.490,52	54.319,48	6.975.182,26
FUNDEB RETIDO	2.941.957,34	3.286.963,67	3.073.316,52	3.457.844,15	3.189.934,77	3.693.835,05	7.047.089,52	4.689.483,93	3.828.809,71	4.180.615,07	3.950.545,43	3.663.513,08	47.003.908,24
TOTAL DEDUÇÕES (II)	5.735.676,25	5.274.560,36	4.740.196,77	5.116.145,93	5.040.175,01	5.727.986,58	15.008.653,13	6.550.015,00	5.729.293,22	5.938.097,56	5.701.601,00	7.979.499,72	78.541.900,53

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	50.487.453,72	45.019.910,40	45.213.748,52	47.124.806,93	48.430.379,13	60.273.913,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	52.910.969,36	52.716.492,01	651.332.066,28

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	400.000,00	1.200.000,00	100.000,00	0,00	1.995.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	4.200.000,00	10.295.208,00
TOTAL (V)=(III-IV)	50.087.453,72	43.819.910,40	45.113.748,52	47.124.806,93	46.435.171,13	60.273.913,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	641.036.858,28

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	541.200,00	541.200,00	541.200,00	541.200,00	541.200,00	921.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627.888,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	49.546.253,72	43.278.710,40	44.572.548,52	46.583.606,93	45.893.971,13	59.352.025,55	61.606.236,74	73.247.605,63	62.877.630,36	51.422.919,93	50.510.969,36	48.516.492,01	637.408.970,28

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	38.228.000,00	38.228.000,00	21.131.548,44	22.945.822,59
CONTRIBUIÇÕES	28.344.000,00	28.344.000,00	14.172.000,00	11.289.471,87
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	26.264.000,00	26.264.000,00	13.132.000,02	10.509.606,32
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	949.999,98	711.692,19
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	90.000,00	68.173,36
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	620.000,00	620.000,00	309.999,96	2.831.555,93
RECEITA PATRIMONIAL	9.014.000,00	9.014.000,00	6.524.548,50	6.677.854,75
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000.000,00	9.000.000,00	6.517.548,48	5.426.075,09
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	7.000,02	1.251.779,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	124.999,98	2.146.940,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	72.552.000,00	72.552.000,00	36.641.324,07	32.599.827,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	45.957.000,00	45.957.000,00	22.978.499,88	17.747.157,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	45.957.000,00	45.957.000,00	22.978.499,88	17.747.157,76
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.595.000,00	26.595.000,00	13.662.824,19	14.852.669,77
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	11.216.334,63	11.216.334,63	5.856.334,61	4.681.814,37
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	121.996.334,63	121.996.334,63	63.629.207,12	60.227.464,49



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	33.690.000,00	33.690.000,00	30.311.059,95	17.313.247,52
DESPESAS CORRENTES	33.620.000,00	33.620.000,00	30.280.834,80	17.283.022,37
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	30.225,15	30.225,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.800.000,00	86.800.000,00	43.441.703,59	43.439.409,06
APOSENTADORIAS	75.000.000,00	75.000.000,00	37.937.225,07	37.937.225,07
PENSÕES	11.800.000,00	11.800.000,00	5.504.478,52	5.502.183,99
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	121.500.000,00	121.500.000,00	73.752.763,54	60.752.656,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	496.334,63	496.334,63	-13.525.299,05	-525.192,09

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	88.242.186,10	88.328.161,64	87.782.589,84
Deduções (II)	71.429.342,78	122.984.288,70	111.627.541,35
Ativo Disponível	90.312.358,45	129.157.941,74	116.188.762,28
Haveres Financeiros	3.262.597,99	6.083.110,82	7.514.544,15
(-) Restos a Pagar Processados	14.241.283,00	8.594.500,33	8.435.569,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.904.330,66	3.662.263,53	3.640.195,70
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	16.812.843,32	-34.656.127,06	-23.844.951,51
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	16.812.843,32	-34.656.127,06	-23.844.951,51

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	10.811.175,55	-40.657.794,83

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Passivo Atuarial	447.394.072,80	447.394.072,80	447.394.072,80
Deduções (II)	462.701.839,37	472.613.383,81	480.849.969,85
Ativo Disponível	78.922.006,76	20.910,64	2.372,96
Haveres Financeiros	384.808.400,57	474.448.806,68	482.072.891,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.028.567,96	1.856.333,51	1.225.294,19
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)	-15.307.766,57	-25.219.311,01	-33.455.897,05
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	-15.307.766,57	-25.219.311,01	-33.455.897,05

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	-8.236.586,04	-18.148.130,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-50.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	778.674.000,00	778.674.000,00	391.342.103,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	203.922.000,00	203.922.000,00	103.478.799,03
CONTRIBUIÇÕES	39.344.000,00	39.344.000,00	18.508.652,48
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	28.344.000,00	28.344.000,00	11.289.471,87
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	7.219.180,61
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	560.000,00	560.000,00	1.473.408,40
RECEITA PATRIMONIAL	19.304.000,00	19.304.000,00	11.820.318,13
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.744.000,00	18.744.000,00	10.346.909,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.822.000,00	440.822.000,00	216.684.848,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	51.196.395,96
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	94.026.000,00	94.026.000,00	51.196.395,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.910.000,00	9.910.000,00	1.344.264,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	580.000,00	580.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	805.166,96
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	805.166,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	539.097,84
CONVÊNIOS	8.180.000,00	8.180.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	539.097,84
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	9.330.000,00	9.330.000,00	1.344.264,80
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	57.720.000,00	57.720.000,00	27.360.056,74
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	730.284.000,00	730.284.000,00	365.326.311,99
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	720.960.675,00	739.469.217,75	333.157.410,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.593.195,00	328.947.971,37	155.713.986,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.500.000,00	3.390.000,00	1.596.942,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.867.480,00	407.131.246,38	175.846.481,75
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	718.460.675,00	736.079.217,75	331.560.467,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	62.885.775,00	83.239.097,93	36.043.387,21
INVESTIMENTOS	49.385.775,00	68.538.097,93	28.289.829,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.500.000,00	14.701.000,00	7.753.557,47
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	49.385.775,00	68.538.097,93	28.289.829,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.160.000,00	1.146.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	769.006.450,00	805.763.315,68	359.850.297,65
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-38.722.450,00	-75.479.315,68	5.476.014,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-52.000.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	9.751.589,15	44.952.807,21	15.712.932,13	8.217.185,30	12.379.062,41	21.457,91	285.428,28	1.512.945,94	32.288.316,52
CAMARA MUNICIPAL	0,00	126.000,09	107.183,73	0,00	107.183,73	0,00	0,00	0,00	18.816,36
IPMC	0,00	15.342,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.342,73
IMES/FAFICA	4.017.922,16	37.585,44	36.895,44	428.573,62	36.895,44	3.109,10	690,00	3.586.239,44	0,00
SAEC	471.771,69	7.550.702,82	3.681.264,07	469.257,41	3.681.264,07	0,00	142.645,75	2.514,28	3.726.793,00
TOTAL	14.241.283,00	52.682.438,29	19.538.275,37	9.115.016,33	16.204.405,65	24.567,01	428.764,03	5.101.699,66	36.049.268,61

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	182.660.000,00	99.219.740,20	TOTAL (15%)	70.689.000,00	35.399.801,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.600.000,00	47.862.906,68			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	88.916.028,00			
SUB TOTAL	471.260.000,00	235.998.674,88			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	101.022.000,00	21,44	75.420.567,61	31,96	47.493.112,10	20,12	42.205.885,85	17,88	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			75.420.567,61	31,96	47.493.112,10	20,12	42.205.885,85	17,88	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

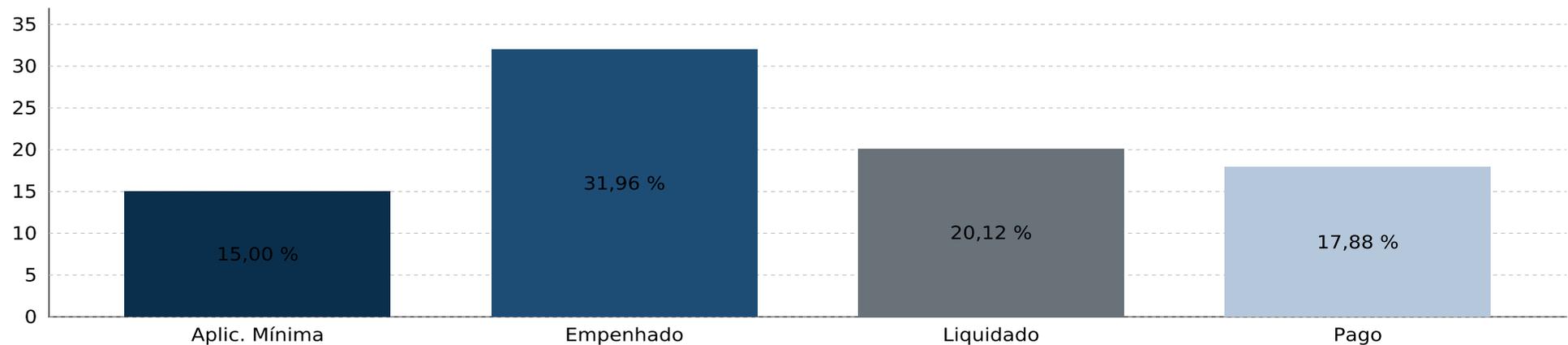
235.998.674,88

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

35.399.801,23

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	105.598.766,31		65.336.933,30		56.321.446,80	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	30.178.198,70		17.843.821,20		14.115.560,95	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	75.420.567,61	31,96	47.493.112,10	20,12	42.205.885,85	17,88

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	97.022.000,00	101.022.000,00	75.420.567,61	47.493.112,10	42.205.885,85
122 - Administração Geral	17.467.000,00	17.457.000,00	8.898.339,76	7.548.358,43	6.609.398,03
1 - Recursos Próprios	17.467.000,00	17.457.000,00	8.898.339,76	7.548.358,43	6.609.398,03
1100000 -	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	39.500,00	15.800,00	15.800,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	39.500,00	15.800,00	15.800,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	16.867.000,00	16.857.000,00	8.858.839,76	7.532.558,43	6.593.598,03
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500.000,00	5.500.000,00	2.720.734,60	2.720.734,60	2.320.001,84
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	17.076,52	17.076,52	14.370,19
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	800.000,00	433.599,92	433.599,92	354.103,70
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	800.000,00	800.000,00	358.185,41	358.185,41	298.183,23
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00	12.164,32	12.164,32	12.164,32
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	65.000,00	34.651,68	11.483,20	11.483,20
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00	106.000,00	40.518,80	40.518,80	34.638,80
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.809.000,00	1.809.000,00	1.158.481,00	616.365,27	573.042,81
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	949.000,00	933.000,00	615.200,00	229.800,00	229.800,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.300.000,00	3.300.000,00	1.736.650,05	1.736.650,05	1.474.185,45
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	3.860,97	3.860,97	3.233,17
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.701.492,02	1.352.119,37	1.268.391,32
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00	43.000,00	26.224,47	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	42.162.000,00	46.172.000,00	42.218.129,57	22.661.412,51	20.677.625,13
1 - Recursos Próprios	42.162.000,00	46.172.000,00	42.218.129,57	22.661.412,51	20.677.625,13
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	41.162.000,00	36.663.000,00	39.787.372,99	21.810.617,31	19.910.624,95
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.800.000,00	1.742.501,20	1.742.501,20	1.500.721,16
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	465.914,51	465.914,51	389.018,84
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00	119.301,76	119.301,76	78.596,97
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	480.000,00	480.000,00	217.491,59	217.491,59	181.023,20
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341.000,00	2.341.000,00	2.339.500,00	1.170.000,00	1.170.000,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	32.160.000,00	27.661.000,00	27.660.000,02	14.266.670,03	12.780.255,11
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	9.486,39	1.808,94	1.364,46
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	155.541,26	128.977,77	111.693,70
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	7.077.636,26	3.697.951,51	3.697.951,51



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	1.000.000,00	9.509.000,00	2.430.756,58	850.795,20	767.000,18
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	9.509.000,00	2.430.756,58	850.795,20	767.000,18
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.761.000,00	20.761.000,00	16.152.165,34	9.609.454,08	8.096.227,37
1 - Recursos Próprios	20.761.000,00	20.761.000,00	16.152.165,34	9.609.454,08	8.096.227,37
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	20.761.000,00	20.761.000,00	16.152.165,34	9.609.454,08	8.096.227,37
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000,00	4.200.000,00	2.326.261,92	2.326.261,92	1.974.255,95
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	25.997,34	25.997,34	21.289,09
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	59.090,92	59.090,92	42.578,77
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	319.878,54	319.878,54	265.620,87
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	900.000,00	857.694,36	352.900,00	352.900,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	14.000.000,00	14.000.000,00	12.364.256,56	6.326.339,66	5.266.420,41
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	3.405,50	3.405,50	3.405,50
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	195.580,20	195.580,20	169.756,78
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.501.000,00	5.501.000,00	3.671.695,90	3.289.152,45	3.157.132,58
1 - Recursos Próprios	5.501.000,00	5.501.000,00	3.671.695,90	3.289.152,45	3.157.132,58
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.501.000,00	5.501.000,00	3.671.695,90	3.289.152,45	3.157.132,58
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500.000,00	5.500.000,00	3.671.695,90	3.289.152,45	3.157.132,58
304 - Vigilância Sanitária	2.741.000,00	2.741.000,00	1.107.138,84	1.097.788,92	915.516,54
1 - Recursos Próprios	2.741.000,00	2.741.000,00	1.107.138,84	1.097.788,92	915.516,54
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.741.000,00	2.741.000,00	1.107.138,84	1.097.788,92	915.516,54
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	1.800.000,00	748.390,30	748.390,30	627.646,26
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	6.814,93	6.814,93	5.706,93
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	162.156,90	162.156,90	132.346,66
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00	250.000,00	116.041,03	116.041,03	96.540,49
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	35.000,00	4.948,00	4.948,00	2.448,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	2.961,00	2.961,00	2.961,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	56.476,76	56.476,76	47.867,20
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	120.000,00	9.349,92	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	8.390.000,00	8.390.000,00	3.373.098,20	3.286.945,71	2.749.986,20
1 - Recursos Próprios	8.390.000,00	8.390.000,00	3.373.098,20	3.286.945,71	2.749.986,20



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2024 a Junho/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.390.000,00	8.390.000,00	3.373.098,20	3.286.945,71	2.749.986,20
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	1.761.279,17	1.761.279,17	1.449.724,19
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	63.529,02	63.529,02	52.690,11
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	700.000,00	423.449,27	423.449,27	328.748,36
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	820.000,00	820.000,00	398.865,71	398.865,71	331.121,86
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.499.000,00	1.499.000,00	448.907,16	374.089,30	374.089,30
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	24.053,91	19.156,97	16.934,77
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	1.700.000,00	250.147,96	243.710,27	193.811,61
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	2.866,00	2.866,00	2.866,00
TOTAL	97.022.000,00	101.022.000,00	75.420.567,61	47.493.112,10	42.205.885,85

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da SaúdePATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	182.660.000,00	182.660.000,00	99.219.740,20	54,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.500.000,00	96.500.000,00	54.492.179,83	56,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.160.000,00	10.160.000,00	3.499.292,24	34,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000.000,00	54.000.000,00	27.481.843,79	50,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	22.000.000,00	22.000.000,00	13.746.424,34	62,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	288.600.000,00	288.600.000,00	136.778.934,68	47,39
Cota-Parte FPM	112.500.000,00	112.500.000,00	47.834.237,36	42,51
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	28.669,32	28,66
Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	39.107.724,82	78,21
Cota-Parte ICMS	125.000.000,00	125.000.000,00	49.464.599,49	39,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	343.703,69	34,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	471.260.000,00	471.260.000,00	235.998.674,88	50,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.172.000,00	46.182.000,00	42.218.129,57	91,41	22.661.412,51	49,06	20.677.625,13	44,77	19.556.717,06
Despesas Correntes	41.162.000,00	36.663.000,00	32.709.736,73	89,21	18.112.665,80	49,40	16.212.673,44	44,22	14.597.070,93
Despesas de Capital	1.010.000,00	9.519.000,00	9.508.392,84	99,88	4.548.746,71	47,78	4.464.951,69	46,90	4.959.646,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.771.000,00	20.771.000,00	16.158.035,86	77,79	9.615.324,60	46,29	8.102.097,89	39,00	6.542.711,26
Despesas Correntes	20.761.000,00	20.761.000,00	16.158.035,86	77,82	9.615.324,60	46,31	8.102.097,89	39,02	6.542.711,26
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501.000,00	5.501.000,00	3.671.695,90	66,74	3.289.152,45	59,79	3.157.132,58	57,39	382.543,45
Despesas Correntes	5.501.000,00	5.501.000,00	3.671.695,90	66,74	3.289.152,45	59,79	3.157.132,58	57,39	382.543,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.751.000,00	2.751.000,00	1.107.138,84	40,24	1.097.788,92	39,90	915.516,54	33,27	9.349,92
Despesas Correntes	2.601.000,00	2.631.000,00	1.097.788,92	41,72	1.097.788,92	41,72	915.516,54	34,79	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	120.000,00	9.349,92	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.349,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.400.000,00	8.400.000,00	3.373.098,20	40,15	3.286.945,71	39,13	2.749.986,20	32,73	86.152,49
Despesas Correntes	8.380.000,00	8.380.000,00	3.370.232,20	40,21	3.284.079,71	39,18	2.747.120,20	32,78	86.152,49
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.866,00	14,33	2.866,00	14,33	2.866,00	14,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.487.000,00	17.477.000,00	8.898.339,76	50,91	7.548.358,43	43,19	6.609.398,03	37,81	1.349.981,33
Despesas Correntes	17.450.000,00	17.434.000,00	8.872.115,29	50,88	7.548.358,43	43,29	6.609.398,03	37,91	1.323.756,86
Despesas de Capital	37.000,00	43.000,00	26.224,47	60,98	0,00	0,00	0,00	0,00	26.224,47
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	97.082.000,00	101.082.000,00	75.426.438,13	74,61	47.498.982,62	46,99	42.211.756,37	41,75	27.927.455,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	75.426.438,13	47.498.982,62	42.211.756,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	75.426.438,13	47.498.982,62	42.211.756,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	35.399.801,23	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.099.181,39	47.498.982,62	47.498.982,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	47.498.982,62	47.498.982,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,96	20,13	17,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2024	35.399.801,23	75.420.567,61	40.020.766,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.020.766,38
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.779.350,75	808.374,94	436,52	31.658.567,85
Empenhos de 2022	53.332.727,61	67.265.013,52	13.932.285,91	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.835.965,03
Empenhos de 2021	44.827.018,46	56.881.461,54	12.054.443,08	3.392.025,04	0,00	0,00	3.381.390,50	0,00	10.634,54	12.043.808,54
Empenhos de 2020	37.858.937,52	41.864.463,61	4.005.526,09	2.257.705,21	0,00	0,00	1.922.060,32	323.888,41	11.756,48	3.993.769,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.029.000,00	41.029.000,00	32.267.706,06	78,64
Proveniente da União	39.289.000,00	39.289.000,00	29.588.491,21	75,30
Proveniente dos Estados	1.740.000,00	1.740.000,00	2.679.214,85	153,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.790.000,00	1.790.000,00	315.326,42	17,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.819.000,00	42.819.000,00	32.583.032,48	76,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.266.000,00	29.681.829,80	18.549.543,97	62,49	10.594.018,88	35,69	8.082.030,03	27,22	7.955.525,09
Despesas Correntes	17.158.000,00	27.947.829,80	17.513.321,22	62,66	10.222.555,61	36,57	7.710.566,76	27,58	7.290.765,61
Despesas de Capital	1.108.000,00	1.734.000,00	1.036.222,75	59,75	371.463,27	21,42	371.463,27	21,42	664.759,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.160.000,00	41.672.888,98	22.970.674,12	55,12	13.180.787,04	31,62	12.094.608,30	29,02	9.789.887,08
Despesas Correntes	32.100.000,00	41.612.888,98	22.965.354,49	55,18	13.180.787,04	31,67	12.094.608,30	29,06	9.784.567,45
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	5.319,63	8,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.319,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.190.607,00	470.414,61	39,51	434.117,71	36,46	417.334,01	35,05	36.296,90
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.190.607,00	470.414,61	39,51	434.117,71	36,46	417.334,01	35,05	36.296,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	9.776,36	13,03	9.776,36	13,03	9.776,36	13,03	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	9.776,36	13,03	9.776,36	13,03	9.776,36	13,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.099.000,00	3.222.114,00	1.616.726,54	50,17	1.538.818,71	47,75	1.356.022,71	42,08	77.907,83
Despesas Correntes	3.064.000,00	3.187.114,00	1.609.510,18	50,50	1.533.697,35	48,12	1.352.461,35	42,43	75.812,83
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	7.216,36	20,61	5.121,36	14,63	3.561,36	10,17	2.095,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	699.000,00	1.043.054,59	687.601,03	65,92	424.734,53	40,72	379.274,20	36,36	262.866,50
Despesas Correntes	693.000,00	1.038.054,59	687.601,03	66,23	424.734,53	40,91	379.274,20	36,53	262.866,50
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	55.319.000,00	76.885.494,37	44.304.736,63	57,62	26.182.253,23	34,05	22.339.045,61	29,05	18.122.483,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	60.438.000,00	75.863.829,80	60.767.673,54	80,10	33.255.431,39	43,83	28.759.655,16	37,90	27.512.242,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.931.000,00	62.443.888,98	39.128.709,98	62,66	22.796.111,64	36,50	20.196.706,19	32,34	16.332.598,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.521.000,00	6.691.607,00	4.142.110,51	61,90	3.723.270,16	55,64	3.574.466,59	53,41	418.840,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.826.000,00	2.826.000,00	1.116.915,20	39,52	1.107.565,28	39,19	925.292,90	32,74	9.349,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.499.000,00	11.622.114,00	4.989.824,74	42,93	4.825.764,42	41,52	4.106.008,91	35,32	164.060,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.186.000,00	18.520.054,59	9.585.940,79	51,75	7.973.092,96	43,05	6.988.672,23	37,73	1.612.847,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.401.000,00	177.967.494,37	119.731.174,76	67,27	73.681.235,85	41,40	64.550.801,98	36,27	46.049.938,91

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário de Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 06188/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de reparos em portão automático / eletrônico - localizado na Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br de **26/07/2024 até o dia 30/07/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de reparos em portão automático / eletrônico - localizado na entrada/guarita da Secretaria Municipal de Saude de Catanduva - o qual apresenta falha em sua abertura

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do mesmo se deve a sua utilização diária e a segurança do prédio

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Reparo/manutenção em portão eletrônico o qual apresenta falha na sua abertura	Serviço	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO MATHIAS

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Para realização do serviço / portão local: – Secretaria municipal de saúde – Rua Pará nº 255-centro

Orcamentos para patrimônio.saude@catanduva.sp.gov.br / entrar em contato: Rua São Paulo, 777 – portão 7 (almojarifado) – Catanduva-SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 15:00 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de julho de 2024

Gustavo H. Mathias
Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 06188/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/12945**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 19.424,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05963/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.820,14, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64, MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04, SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.292.400/0001-81.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05966/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 167,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06204/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.069,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NATALIA ISABEL CANHACO -ME CNPJ: 09.261.218/0001-74.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28863 - RUA GUARARAPES, 51	28862 - RUA GUARARAPES, 61
28861 - RUA GUARARAPES, 120	28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1
28850 - RUA GUARARAPES, 141	28834 - RUA GUARARAPES, 179
9047473 - RUA GUARARAPES, 194	28845 - RUA GUARARAPES, 259
28588 - RUA JOAO PESSOA, 55	28598 - RUA JOAO PESSOA, 93
28591 - RUA JOAO PESSOA, 98	28577 - RUA JOAO PESSOA, 167
28593 - RUA JOAO PESSOA, 178	28602 - RUA JOAO PESSOA, 197FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)	33537 - RUA MAGDA, 95
33533 - RUA MAGDA, 105	28467 - RUA NOVA ODESSA, 42
590966 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 1 (lig.r.POLONI)	590967 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 2(lig.r.POLONI)
28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig r. POLONI	28480 - RUA NOVA ODESSA, 210
28477 - RUA NOVA ODESSA, 220	9047020 - RUA NOVA ODESSA, 230DERIV
28481 - RUA NOVA ODESSA, 253	28484 - RUA NOVA ODESSA, 283
28777 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 155	28794 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 190
28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200	588572 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FRENTE
28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS	28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1
53685 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 2	588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420
10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308	588880 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1341
47552 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1351	9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421
41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569	41094 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1579
37838 - RUA JACAREZINHO, 120	37925 - RUA JACAREZINHO, 160
37818 - RUA JACAREZINHO, 281lig. r Guararapes	37992 - RUA JACAREZINHO, 300CASA/1
37861 - RUA JACAREZINHO, 330	37928 - RUA JACAREZINHO, 371
37836 - RUA JACAREZINHO, 381	37827 - RUA JACAREZINHO, 391
37924 - RUA LOANDA, 81	9047818 - RUA LOANDA, 91
37813 - RUA LOANDA, 170	37968 - RUA LOANDA, 271
37920 - RUA LOANDA, 320	37978 - RUA LOANDA, 365CASA 3
37933 - RUA LOANDA, 381	589159 - RUA LOANDA, 420
37856 - RUA LOANDA, 431	37909 - RUA CAMBARA, 116
37916 - RUA CAMBARA, 130	9058651 - RUA CAPIVARI, 674
9058661 - RUA CAPIVARI, 654DERIVAÇÃO 664	9064407 - RUA CAPIVARI, 728CASA
9049478 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 94	9047986 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 122
589141 - RUA CAPIVARI, 40	27197 - RUA CAPIVARI, 80
27037 - RUA CAPIVARI, 110	27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE
27049 - RUA CAPIVARI, 232	27166 - RUA CAPIVARI, 246
27183 - RUA CAPIVARI, 274	27060 - RUA CAPIVARI, 342
27061 - RUA CAPIVARI, 364	27066 - RUA CAPIVARI, 454
27146 - RUA CAPIVARI, 487	27148 - RUA CAPIVARI, 570
27076 - RUA CAPIVARI, 579	27080 - RUA CAPIVARI, 651
589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV	27082 - RUA CAPIVARI, 671
27083 - RUA CAPIVARI, 693	27115 - RUA CAPIVARI, 702
27087 - RUA CAPIVARI, 735	27099 - RUA CAPIVARI, 864
27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS	27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS
27133 - RUA CAPIVARI, 895	27182 - RUA CAPIVARI, 902
27129 - RUA CAPIVARI, 912	590006 - RUA CAPIVARI, 914
27103 - RUA CAPIVARI, 915	27116 - RUA CAPIVARI, 920



27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1	27177 - RUA CAPIVARI, 935CASA 2
27181 - RUA CAPIVARI, 942	27139 - RUA CAPIVARI, 1011
9054052 - RUA CAPIVARI, 1031DERIV 2	27108 - RUA CAPIVARI, 1051
27109 - RUA CAPIVARI, 1061FRENTE	27112 - RUA CAPIVARI, 1081
587504 - RUA CAPIVARI, 1101FUNDOS	27191 - RUA CAPIVARI, 1106CASA 1
28630 - RUA ITAI, 110	28631 - RUA ITAI, 120
28357 - RUA PIRATININGA, 446	28368 - RUA PIRATININGA, 463
28369 - RUA PIRATININGA, 466	28359 - RUA PIRATININGA, 473
28409 - RUA PIRATININGA, 486	28365 - RUA PIRATININGA, 570DERIV
9043266 - RUA PIRATININGA, 636	28725 - RUA POLONI, 36
28716 - RUA POLONI, 46	28712 - RUA POLONI, 56
28733 - RUA POLONI, 57	28678 - RUA POLONI, 66
9054150 - RUA POLONI, 66CASA 1	9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2
28703 - RUA POLONI, 267	28696 - RUA POLONI, 297
37999 - RUA POLONI, 367	9755 - RUA CAMPINAS, 724
47142 - RUA CAMPINAS, 737CASA 4	9757 - RUA CAMPINAS, 737FRENTE
9765 - RUA CAMPINAS, 791	9769 - RUA CAMPINAS, 818
9771 - RUA CAMPINAS, 843	9775 - RUA CAMPINAS, 866
9783 - RUA CAMPINAS, 912	9785 - RUA CAMPINAS, 944
9794 - RUA CAMPINAS, 990	9808 - RUA CAMPINAS, 1014lig.r.TABAPUA
9801 - RUA CAMPINAS, 1047	9848 - RUA CAMPINAS, 1057
9805 - RUA CAMPINAS, 1077	26876 - RUA GUAPORE, 16
9043178 - RUA GUAPORE, 26DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)	26948 - RUA GUAPORE, 80
26878 - RUA GUAPORE, 98	27016 - RUA GUAPORE, 118
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1	26882 - RUA GUAPORE, 172FUNDOS
9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS	26953 - RUA GUAPORE, 210
26963 - RUA GUAPORE, 250	26977 - RUA GUAPORE, 360
26890 - RUA GUAPORE, 369	9043099 - RUA GUAPORE, 442casa 1
9053357 - RUA GUAPORE, 452FUNDOS	26895 - RUA GUAPORE, 462
26994 - RUA GUAPORE, 591	26899 - RUA GUAPORE, 700
26989 - RUA GUAPORE, 707	26988 - RUA GUAPORE, 735
26906 - RUA GUAPORE, 823	26910 - RUA GUAPORE, 850
26962 - RUA GUAPORE, 867	26916 - RUA GUAPORE, 913
26919 - RUA GUAPORE, 933	26921 - RUA GUAPORE, 942
9045689 - RUA GUAPORE, 953CASA 2	26925 - RUA GUAPORE, 972
27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1	26969 - RUA GUAPORE, 1037CASA 4 (ANT.1043)
9050403 - RUA UBERABA, 541	28142 - RUA UBERABA, 925
46741 - RUA MATO GROSSO, 142	8574 - RUA MATO GROSSO, 151
9043684 - RUA MATO GROSSO, 195deriv	8589 - RUA MATO GROSSO, 214
46758 - RUA MATO GROSSO, 220	8590 - RUA MATO GROSSO, 223
8812 - RUA MATO GROSSO, 309	46837 - RUA MUNICIPAL, 113
9019 - RUA MUNICIPAL, 143	8828 - RUA MUNICIPAL, 163
9037 - RUA MUNICIPAL, 184	8832 - RUA MUNICIPAL, 185
8842 - RUA MUNICIPAL, 284	588895 - RUA MUNICIPAL, 297
9071 - RUA MUNICIPAL, 311	8857 - RUA MUNICIPAL, 355
8869 - RUA MUNICIPAL, 439	8877 - RUA MUNICIPAL, 479
9000 - RUA MUNICIPAL, 495	8895 - RUA MUNICIPAL, 716
8999 - RUA MUNICIPAL, 773	8906 - RUA MUNICIPAL, 799
8913 - RUA MUNICIPAL, 855	8929 - RUA MUNICIPAL, 945
8924 - RUA MUNICIPAL, 966FUNDOS	8923 - RUA MUNICIPAL, 966
8941 - RUA MUNICIPAL, 1051	8954 - RUA MUNICIPAL, 1173
8960 - RUA MUNICIPAL, 1203	588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2
8955 - RUA MUNICIPAL, 1230	9045739 - RUA MUNICIPAL, 1245DERIV
8964 - RUA MUNICIPAL, 1245	8976 - RUA MUNICIPAL, 1303



46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO	8973 - RUA MUNICIPAL, 1362
8985 - RUA MUNICIPAL, 1369	8977 - RUA MUNICIPAL, 1400
8981 - RUA MUNICIPAL, 1422	8982 - RUA MUNICIPAL, 1428
47150 - RUA NITEROI, 27	27638 - RUA NITEROI, 42
32600 - RUA ARCO VERDE, 160	9058550 - RUA IBIRA, 219CASA 3
9059648 - RUA MATO GROSSO, 1024	9062721 - RUA IBIRA, 64DERIV - RUA GOIAS
28247 - RUA CUNHA, 30	28258 - RUA CUNHA, 40
12051 - RUA IBIRA, 24	11972 - RUA IBIRA, 46
11978 - RUA IBIRA, 139	11981 - RUA IBIRA, 154
12055 - RUA IBIRA, 211	591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.
12041 - RUA IBIRA, 219	11997 - RUA IBIRA, 259
8625 - RUA MATO GROSSO, 465	8631 - RUA MATO GROSSO, 491
8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA	8741 - RUA MATO GROSSO, 602
8647 - RUA MATO GROSSO, 645	8648 - RUA MATO GROSSO, 675lig p espirito santo
46738 - RUA MATO GROSSO, 713	8796 - RUA MATO GROSSO, 816FRENTE
8789 - RUA MATO GROSSO, 838	8677 - RUA MATO GROSSO, 849
8680 - RUA MATO GROSSO, 865	8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-
8688 - RUA MATO GROSSO, 928	8690 - RUA MATO GROSSO, 980
8701 - RUA MATO GROSSO, 1046	8704 - RUA MATO GROSSO, 1072
8705 - RUA MATO GROSSO, 1083	8712 - RUA MATO GROSSO, 1124
8716 - RUA MATO GROSSO, 1160	9042276 - RUA MATO GROSSO, 1160casa 3
46750 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 1	8720 - RUA MATO GROSSO, 1175
590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)	11880 - RUA TABAPUA, 55FUNDOS
11796 - RUA TABAPUA, 128	11806 - RUA TABAPUA, 206
11807 - RUA TABAPUA, 215	11811 - RUA TABAPUA, 240
11878 - RUA TABAPUA, 321	11824 - RUA TABAPUA, 362
11826 - RUA TABAPUA, 420	11829 - RUA TABAPUA, 433
11850 - RUA TABAPUA, 564	11851 - RUA TABAPUA, 570
9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2	11857 - RUA TABAPUA, 603
11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV	11865 - RUA TABAPUA, 670
11869 - RUA TABAPUA, 694	7057026 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 37
9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55	9058780 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 50
9060647 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 54	9851 - RUA CAMPINAS, 11
9853 - RUA CAMPINAS, 200	9714 - RUA CAMPINAS, 277
9049745 - RUA CAMPINAS, 290	9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS
9723 - RUA CAMPINAS, 418	9733 - RUA CAMPINAS, 524
9735 - RUA CAMPINAS, 560	47139 - RUA CAMPINAS, 574CASA 2
9738 - RUA CAMPINAS, 579	9746 - RUA CAMPINAS, 617
9744 - RUA CAMPINAS, 628	9830 - RUA CAMPINAS, 644
9748 - RUA CAMPINAS, 654	9467 - RUA 3 DE MAIO, 29
9644 - RUA 3 DE MAIO, 73	9479 - RUA 3 DE MAIO, 211
9660 - RUA 3 DE MAIO, 281	9620 - RUA 3 DE MAIO, 303
9487 - RUA 3 DE MAIO, 314FUNDOS	9615 - RUA 3 DE MAIO, 327
9493 - RUA 3 DE MAIO, 381	9498 - RUA 3 DE MAIO, 411
9499 - RUA 3 DE MAIO, 412	9664 - RUA 3 DE MAIO, 420
9510 - RUA 3 DE MAIO, 552	9514 - RUA 3 DE MAIO, 574
9516 - RUA 3 DE MAIO, 608	9524 - RUA 3 DE MAIO, 678
9539 - RUA 3 DE MAIO, 748	9549 - RUA 3 DE MAIO, 806
9562 - RUA 3 DE MAIO, 905	9565 - RUA 3 DE MAIO, 917
9567 - RUA 3 DE MAIO, 926	9569 - RUA 3 DE MAIO, 936
9572 - RUA 3 DE MAIO, 955	9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18)
9050440 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 35	9049145 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 95
9049830 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 274	902818 - AV ALAMANDA, 131
9052001 - RUA MANZANILLO, 384	9052023 - RUA MANZANILLO, 122



9052707 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 122	9054124 - RUA MORADA NOVA, 215
9054404 - RUA MARALINDA, 132	9054514 - RUA MANZANILLO, 38
9054525 - RUA MORADA NOVA, 375	9054527 - RUA MORADA NOVA, 361
9054556 - RUA MARALINDA, 120	9054558 - RUA MARALINDA, 96
9054610 - RUA HORNITOS, 169	9054660 - RUA HORNITOS, 84
9054716 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 170	9055427 - RUA DEL MAR, 26R Hornitos n 26 cadastro Pref
9055436 - RUA ROMA, 50	9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV
9058606 - AV GUARIROBA, 453	9058706 - AV ALAMANDA, 143
9058832 - RUA SAPOTI, 31	9059135 - RUA CABREUVA, 130
9059229 - RUA FIGUEIRA, 455	9059319 - RUA BROMELIA, 128
9059519 - RUA BEGONIA, 139	9059940 - AV GUARIROBA, 233
9060025 - RUA AROEIRA, 48	9060109 - RUA CAJUEIRO, 75
9060627 - RUA GRAVIOLA, 343	9061189 - RUA ACACIA, 409
9061213 - RUA GRAVIOLA, 387	9064151 - RUA AMOREIRA, 68
9064401 - RUA JOAZEIRO, 147	9064446 - RUA FIGUEIRA, 751
9325 - RUA 14 DE ABRIL, 15lig. R. ARCO VERDE	9098 - RUA 14 DE ABRIL, 65
9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81	9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92
9104 - RUA 14 DE ABRIL, 115	9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214
46938 - RUA 14 DE ABRIL, 220	9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319
9132 - RUA 14 DE ABRIL, 347	9138 - RUA 14 DE ABRIL, 398
9328 - RUA 14 DE ABRIL, 399	9040885 - RUA 14 DE ABRIL, 441
9144 - RUA 14 DE ABRIL, 448COMERCIO	9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)
9156 - RUA 14 DE ABRIL, 617	9158 - RUA 14 DE ABRIL, 636
9295 - RUA 14 DE ABRIL, 655	9168 - RUA 14 DE ABRIL, 676
9170 - RUA 14 DE ABRIL, 692	9330 - RUA 14 DE ABRIL, 740FUNDOS
9047093 - RUA 14 DE ABRIL, 868DERIV	9194 - RUA 14 DE ABRIL, 881
9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915	9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933
9296 - RUA 14 DE ABRIL, 964	9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977
9217 - RUA 14 DE ABRIL, 1018	46940 - RUA 14 DE ABRIL, 1026FUNDOS
9220 - RUA 14 DE ABRIL, 1039	9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056
9233 - RUA 14 DE ABRIL, 1133	9234 - RUA 14 DE ABRIL, 1142
9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162	9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172
9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173	9049008 - RUA 14 DE ABRIL, 1218DERIV
46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220	9245 - RUA 14 DE ABRIL, 1229
9248 - RUA 14 DE ABRIL, 1252	9254 - RUA 14 DE ABRIL, 1314
9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321	9256 - RUA 14 DE ABRIL, 1322
9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334	12102 - RUA IBIRA, 330
12011 - RUA IBIRA, 434	12019 - RUA IBIRA, 467
12020 - RUA IBIRA, 476	12021 - RUA IBIRA, 487
12025 - RUA IBIRA, 527	12027 - RUA IBIRA, 546
12030 - RUA IBIRA, 564	12056 - RUA IBIRA, 635
36049 - RUA 3 DE MAIO, 3	588800 - RUA 3 DE MAIO, 68POÇO
36014 - RUA 3 DE MAIO, 70	2055895 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 103
2055899 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 203	2055901 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 301
2055904 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 304	2055905 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 401
2055906 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 402	2055907 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 403
2055909 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 101	2055910 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 102
2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304	2055921 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 401
2055925 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 404	2055927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 102
2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303	2055953 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 304
2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103	2055964 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 203
2055967 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 302	2055970 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 401
2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103	2055978 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 201
2055984 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 303	2055989 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 404



2056003 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 402
2056012 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 203
2056018 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 401
2056021 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 404
2056045 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 204
2056051 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 402
2056067 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 402
2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202
2056099 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 402
2056104 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 103
2056109 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 204
2056116 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 403
2056120 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 103
2056128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 303
2056134 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 101
2056137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 104
2056161 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 304
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103
2056196 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 402
2056201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 103
2056204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 202
2056220 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 202
2056236 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 201
2056239 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 204
2056245 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 402
2056257 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 204
2056260 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 303
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204
2056285 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 103
2056292 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 302
2056298 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 404
2056301 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 103
2056308 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 302
2056011 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 202
2056017 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 304
2056019 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 402
2056042 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 201
2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304
2056064 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 303
2056084 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 403
2056096 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 303
2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403
2056106 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 201
2056110 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 301
2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101
2056121 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 104
2056129 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 304
2056136 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 103
2056153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 104
2056165 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 404
2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203
2056198 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 404
2056203 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 201
2056211 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 401
2056222 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 204
2056238 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 203
2056240 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 301
2056252 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 103
2056259 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 302
2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103
2056277 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 303
2056286 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 104
2056293 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 303
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102
2056305 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 203
2056311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 401

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LACRE ANTIFRAUDE PARA CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO, PADRÃO SAEC; GUARNIÇÃO; DISPOSITIVO EM INOX ANTIFRAUDE; DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) EM DIVERSOS DIÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA com os lotes: 1, 2, 5, 6 no valor total de R\$ 60.392,50 (sessenta mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

JCV COMERCIAL EDISTRIBUIDORA LTDA com o lote: 3 no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA com o lote: 4 no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 123.092,50 (cento e vinte e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Radiologista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Ariranha-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Ariranha-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 24 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,



O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 26 de julho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 25 de julho de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	LEONARDO BASAGLIA MONARI	440.***.***-06
085/2023	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24
108/2023	CRISTINA LOPES MOREIRA	602.***.***-69
036/2024	BIANCA CORNIANI BONIFÁCIO	476.***.***-28
044/2024	MARIA ADELINA SANTANA GOMES	174.***.***-82
051/2024	CLÍNICA DE PSICOLOGIA CAROLINA MOTTA LTDA	44.232.721/0001-00
082/2024	GABRIEL SAMPAIO ANANIAS	385.***.***-52
090/2024	SOUZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.170.430/0001-15
104/2024	ANDREA CARDOSO TROLEIS	169.***.***-30
105/2024	LUCIANA CRISTINA QUAREZEMIN DE OLIVEIRA	306.***.***-07

Catanduva - SP, 25 de julho de 2024.

Termos / Extratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOR DE CABEÇA E CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 24 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 61.148.037/0001-56						
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00	
2	KIT DE 3 CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
--------------	----------------------



088/2024	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.781.247/0001-41
086/2024	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.781.247/0001-41
018/2023	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 40.278.041/0001-69
094/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA , inscrita no CPF sob o Nº 488.***.***-24
036/2024	RADAMES ALVES NUNES , inscrita no CPF sob o Nº 059.***.***-60
072/2024	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLO , inscrita no CPF sob o Nº 324.***.***-85
072/2023	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLO , inscrita no CPF sob o Nº 324.***.***-85
094/2024	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33
029/2023	JÚLIO CÉSAR BATISTA , inscrita no CPF sob o Nº 391.***.***-01
092/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
093/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
018/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
047/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
013/2024	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
012/2024	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64
035/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52
053/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52
002/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52
007/2024	GERSON FRANCISCO BALSANELLI , inscrita no CPF sob o Nº 808.***.***-87
074/2024	ISABELA PRISCILA MARQUES , inscrita no CPF sob o Nº 398.***.***-60
067/2024	JESSICA SIQUEIRA MONTECELI , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-09
045/2024	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73



043/2024	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73
067/2024	ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES , inscrita no CPF sob o Nº 278.***.***-19
067/2024	JAIME JESUS BORGES MILANEZ , inscrita no CPF sob o Nº 318.***.***-50
067/2024	ELAINE CRISTINA VICENTE , inscrita no CPF sob o Nº 272.***.***-98
082/2024	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURICIO , inscrita no CPF sob o Nº 213.***.***-19
067/2024	ERICA APARECIDA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 308.***.***-03
067/2024	DEBORA APARECIDA CAVASSANI , inscrita no CPF sob o Nº 225.***.***-67
067/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA , inscrita no CPF sob o Nº 488.***.***-24
035/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
067/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
053/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
082/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
094/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
002/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA , inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21
067/2024	TERESA CRISTINA BORGES , inscrita no CPF sob o Nº 094.***.***-16
092/2024	MARYANE DE BRITO PAIOLA , inscrita no CPF sob o Nº 458.***.***-48
092/2024	MARIA HELOISA DE BRITO NOGARA , inscrita no CPF sob o Nº 476.***.***-11
045/2024	LEONARDO CARVALHO BRITO , inscrita no CPF sob o Nº 500.***.***-66
043/2024	LEONARDO CARVALHO BRITO , inscrita no CPF sob o Nº 500.***.***-66
067/2024	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 304.***.***-99

Catanduva - SP, 05 de julho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
088/2024	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.781.247/0001-41	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024



086/2024	BERTOLO & LOPES CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 33.781.247/0001-41	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
018/2023	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 40.278.041/0001-69	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
094/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA , inscrita no CPF sob o Nº 488.***.***-24	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
036/2024	RADAMES ALVES NUNES , inscrita no CPF sob o Nº 059.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
072/2024	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLO , inscrita no CPF sob o Nº 324.***.***-85	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
072/2023	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLO , inscrita no CPF sob o Nº 324.***.***-85	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
094/2024	EDILAINE BAZILE CRESPIM , inscrita no CPF sob o Nº 147.***.***-33	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
029/2023	JÚLIO CÉSAR BATISTA , inscrita no CPF sob o Nº 391.***.***-01	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
092/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
093/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
018/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
047/2023	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024



013/2024	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
012/2024	SALUTE DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 54.706.492/0001-64	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
035/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
053/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
002/2024	DAIANE BARBOSA CESAR LEITE , inscrita no CPF sob o Nº 364.***.***-52	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
007/2024	GERSON FRANCISCO BALSANELLI , inscrita no CPF sob o Nº 808.***.***-87	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
074/2024	ISABELA PRISCILA MARQUES , inscrita no CPF sob o Nº 398.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	JESSICA SIQUEIRA MONTECELI , inscrita no CPF sob o Nº 406.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
045/2024	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
043/2024	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR , inscrita no CPF sob o Nº 361.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES , inscrita no CPF sob o Nº 278.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	JAIME JESUS BORGES MILANEZ , inscrita no CPF sob o Nº 318.***.***-50	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024



067/2024	ELAINE CRISTINA VICENTE, inscrita no CPF sob o Nº 272.***.***-98	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
082/2024	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURICIO, inscrita no CPF sob o Nº 213.***.***-19	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	ERICA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 308.***.***-03	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	DEBORA APARECIDA CAVASSANI, inscrita no CPF sob o Nº 225.***.***-67	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	BRUNA GRAVATA DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 488.***.***-24	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
035/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
053/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
082/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
094/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
002/2024	CATIA PERPETUA BOIAN ROMERA, inscrita no CPF sob o Nº 169.***.***-21	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	TERESA CRISTINA BORGES, inscrita no CPF sob o Nº 094.***.***-16	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024



092/2024	MARYANE DE BRITO PAIOLA, inscrita no CPF sob o N ^o 458.***.***-48	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
092/2024	MARIA HELOISA DE BRITO NOGARA, inscrita no CPF sob o N ^o 476.***.***-11	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
045/2024	LEONARDO CARVALHO BRITO, inscrita no CPF sob o N ^o 500.***.***-66	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
043/2024	LEONARDO CARVALHO BRITO, inscrita no CPF sob o N ^o 500.***.***-66	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024
067/2024	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE, inscrita no CPF sob o N ^o 304.***.***-99	Conforme valor fixado no edital	05/07/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 577 DE 25 DE JULHO DE 2.024****INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.632, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar nº 452, de 22 de setembro de 2008 e pelos arts. 16, inciso II e 17, inciso III, ambos do Regimento Interno da Autarquia, considerando o fato ocorrido na madrugada do dia 22 de julho de 2024, neste Estabelecimento de Ensino, conforme relatado no Boletim de Ocorrência N. JY0962-1/2024, e com vistas a apurar eventuais irregularidades no desempenho funcional,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades no desempenho funcional.

Art. 2º. DESIGNAR Antônio Carlos Fuzaro Júnior (Presidente), João Ricardo Araujo dos Santos (Relator) e Sônia Maria Morandin Paschoal (Revisora e Secretária), todos funcionários estatutários desta Instituição para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, as eventuais irregularidades referentes aos fatos que constam do Boletim de Ocorrência acima mencionado, para as providências cabíveis.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior do IMES. CATANDUVA, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2.024.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Sônia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral